

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO 103/2022 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES DE POÇO ARTESIANO, PARA ATENDAR ÀS DEMANDAS DO HOSPITAL DO CÂNCER DO MARANHÃO DR. TARQUÍNIO LOPES FILHO.**

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois às onze horas e quarenta minutos, na sede do Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho localizada na Avenida de São Pantaleão, sem número, Bairro Madre de Deus, São Luís, Maranhão, CEP: 65015-460, reuniram-se **Lacy Mariano de Araújo Júnior, Advogado, presidente desta sessão de contratação e Dhaycon dos Santos Diniz, Coordenador de Contratos do Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho**, para procederem a abertura dos envelopes de habilitação e proposta do **Edital de Contratação 103/2022**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes de poço artesiano, para atender às demandas do Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho. O aviso deste Edital de Contratação foi publicado no site da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABEAS** dentro do prazo estabelecido no seu Regulamento de Compras, Contratações de Serviços da Entidade. O prazo para recebimento das propostas se encerrou no dia **21/09/2022 às 17:00 horas**, conforme previsão no **Edital de Contratação 103/2022**. Apresentou os envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação a empresa **AASC ENGENHARIA LTDA. - CNPJ: 42.190.549/0001-36**. Além dos representantes da ABEAS, se fez presente nesta sessão de julgamento o Sr. **ALÉSSIO SOUSA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da CNH número 04744329731 – DETRAN/MA e Cadastro de Pessoa Física número 029,584.893-61, representante a empresa **AASC ENGENHARIA LTDA. – CNPJ: 42.190.549/0001-36**. Iniciados os trabalhos, em conformidade com o Edital de Contratação **103/2022** foi aberto o envelope 001 da

proposta de preços da empresa **AASC ENGENHARIA LTDA. – CNPJ: 42.190.549/0001-36 (única proponente)**, que apresentou o valor global mensal de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, cujo preço ofertado encontra-se dentro do previsto no plano operativo da ABEAS – Contrato de Gestão 001/2021, sendo portanto **DECLARADA COMO PROPOSTA VENCEDORA**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes de poço artesiano, para atender às demandas do Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho. Após a abertura do envelope de propostas de preços, passou-se à abertura do Envelope 02, para verificar a documentação apresentada pela única proponente **AASC ENGENHARIA LTDA. – CNPJ: 42.190.549/0001-36**. Após a abertura do envelope 002, constatou-se que a empresa, **AASC ENGENHARIA LTDA. – CNPJ: 42.190.549/0001-36 (única proponente)**, para verificar a documentação de habilitação, constatou-se que o item **7.2.1.6- Certidão Consolidada do Tribunal de Contas da União, emitida pelo Tribunal de Contas da União, não foi apresentado.** **DECIDO:** malgrado as Organizações Sociais não se submetam aplicação da Lei nº 8666/93, ainda sim, socorre-me de forma subsidiária, ao paragrafo terceiro, do artigo 48 desta Lei que dispõe “§3º Quando todos os licitantes foram inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas de causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”. **CONCEDO:** o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia 22/09/2022, findando em 26/09/2022, para que apresente o documento acima relacionado, a fim de suprir a ausência. Caso a empresa **AASC ENGENHARIA LTDA. – CNPJ: 42.190.549/0001-36 (única proponente)**, apresente o documento acima elencado, no prazo concedido pelo presidente da sessão de julgamento, sem a necessidade de nova sessão de julgamento, sua proposta de preços é declarada **VENCEDORA**. Caso contrário, declara o processo **FRACASSADO**.

**A presente ata tem força de RESULTADO PRELIMINAR, conforme item 8.11, sendo aberto o prazo recursal previsto no item 8.15 do presente Edital de**



**Contratação.**

Encerro a presente sessão de julgamento às onze horas e cinquenta e sete minutos, lavrando a presente ata que vai assinada pelos presentes.



**Lacy Mariano de Araújo Júnior**  
Advogado – OAB/GO 39806  
Presidente da Sessão



**Dhaycon dos Santos Diniz**  
Membro da Sessão



**ALÉSSIO SOUSA COSTA**  
AASC ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.

